



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1524/GR/UFFS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Comitê Gestor de Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme disposto no Art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 12/CONSUNI/UFFS/2018:

I - Isac Soares Emidio - Siape 1196657 (Presidente);

II - Cristiano Silva de Carvalho - Siape 1764164 (Vice-presidente);

III - Franciele Scaglioni da Cruz, Siape 1697359 (representante do Setor de Processamento Técnico da Informação);

IV - Diego dos Santos Borba, Siape 1767516 (representante do Setor de Informação Digital);

V - Auliçon Tonatto, Siape 1556291 (representante da Biblioteca *Campus* Chapecó);

VI - Rafael Pinheiro de Almeida, Siape 1128114 (representante da Biblioteca *Campus* Cerro Largo);

VII - Daniele Rosa Monteiro, Siape 2398387 (representante da Biblioteca *Campus* Erechim);

VIII - Eloir Faria de Paula, Siape 2382596 (representante da Biblioteca *Campus* Laranjeiras do Sul);

IX - Dariane Carlesso, Siape 1763953 (representante da Pró-Reitoria de Graduação);

X - Robson Silveira Goulart, Siape 2767657 (representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura);

XI - Kelli Fiorentin, Siape 2765133 (representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação).

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Bibliotecas:

I - assessorar à PROGRAD no planejamento estratégico do Sistema de Bibliotecas da Universidade;

II - definir padrões de procedimentos e serviços adotados pelas bibliotecas da Universidade;

III - avaliar e auditar o desenvolvimento das atividades das bibliotecas da Universidade;

IV - avaliar e propor alterações da política de desenvolvimento de coleções do Sistema de Bibliotecas da Universidade;

V - propor a distribuição, entre as bibliotecas, dos recursos orçamentários destinados à aquisição de materiais e/ou serviços bibliográficos;

VI - aprovar seu regimento interno e suas alterações;

VII - propor ao Conselho Universitário alterações na estrutura organizacional do Sistema de Bibliotecas da UFFS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 7 de dezembro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor